



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do município de São João do Jaguaribe-CE**, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **09 de março de 2023**. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro, em São João do Jaguaribe-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:

licitacao@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br

São João do Jaguaribe-CE-CE, 06 de março de 2023.


.....
GLAURIANA MARIA DA SILVA LEITE

**Ordenadora de Despesas da
Sec. de Cultura, Desporto e Empreendedorismo**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do município de São João do Jaguaribe-CE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS MATERIAIS: Para atender a demanda no desenvolvimento de ações e execução das atividades esportivas com o público atendido pela Secretaria, conforme descrito na tabela abaixo, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BOLA DE FUTSAL 100 (TIPO PENALTY OU SIMILAR)	UNIDADE	10
2	BOLA DE FUTSAL 200 (TIPO PENALTY OU SIMILAR)	UNIDADE	10
3	BOLA DE FUTSAL 500 (TIPO PENALTY OU SIMILAR)	UNIDADE	15
4	BOLA DE FUTEBOL TIPO SOCIETY, 1ª LINHA, MATERIAL PVC, PESO CHEIA 406 G, CIRCUNFERÊNCIA 68 CM.	UNIDADE	10
5	BOLA HANDBALL H2L MATERIAL PU ULTRA GRIP, MASCULINA ADULTA CIRCUNFERÊNCIA DE 54 - 56 CM, PESO DE 325 - 400 G, CÂMARA ARBILITY, COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	5
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINO ADULTA, TIPO DE COURO OU MICROFIBRA, PRO 7.5 A 7.9, CIRCUNFERÊNCIA 75-77CM, PESO: 580-620G	UNIDADE	5
7	BOLA VOLLEY, PESO: 260 a 280 g	UNIDADE	10
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, MODELO FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	6
9	TÊNIS DE FUTSAL INDOOR PROFISSIONAL	PAR	50
10	MEIÕES PROFISSIONAL	PAR	50
11	BOMBA DE ENCHER BOLA FABRICADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA CNYLON E LIGA DE ZINCO, C AGULHAS	UNIDADE	7
12	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL COM MEDIDAS OFICIAIS C/02 FAIXAS DE ALGODAO 100X9,50	UNIDADE	6
13	CESTO DE PLASTICO PARA GARRAFAS TERMICAR, CAPACIDADE PARA 6 GARRAFAS	UNIDADE	3
14	MINI BAND FORTES	UND	20
15	KIT SUPER BAND (LEVE , MEDIO , FORTE)	KIT	3
16	FITA SUSPENSAO	UND	4
17	ESCADA DE COODENAÇÃO	UND	3
18	BUSU	UND	2
19	DISCO DE EQUILIBLI DE AR	UND	4
20	MINI CONES	UND	20
21	CHAPEUS CHINES	UND	30

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

22	BARREIRAS 50 CM	UND	15
23	COLETE EMBORRACHADO COM CARGA DE 15 KG	UND	3
24	KIT LIGA TRACAI E VELOCIDADE DE RELAÇÃO	KIT	10
25	CORDA DE PULAR	UND	10
26	WALL BALL 08 KG	UND	2
27	WALL BALL 10 KG	UND	2
28	WALL BALL 06 KG	UND	2
29	PAWER BAG 10 KG	UND	2
30	PAWER BAG 15 KG	UND	2
31	PAWER BAG 20 KG	UND	2
32	PAWER BAG GRANDE DE AGUA	UND	3
33	KETLEBELL 8KG	UND	8
34	KETLEBELL 16 KG	UND	8
35	KETLEBELL 24KG	UND	8
36	RODA DE EXERCICIO ABD	UND	3
37	LIGA DE TRACAO COM VELOCIDADE DE REAÇÃO	UND	10
38	CORDA NALITICA 15 MM COMP 15M	UND	1
39	GYM BALL 85 CM	UND	4

2.1.1. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência de até **31 de dezembro de 2023**, contados da data de emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo elemento de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo	1010.13.122.1301.2.071	3.3.90.30.00

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar os produtos junto à Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de imediato, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;

7.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;

7.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

7.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe-CE - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe-CE - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.6- A Contratada obriga-se a entregar os produtos do objeto do contrato em local devidamente indicado pela Secretaria contratante, na sede do município de São João do Jaguaribe-CE.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1
E-mail: aadm@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

- Fazenda Federal (CNPJ);
- Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o(a) empresa tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos condizentes com o objeto desta contratação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal;

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

d) Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitários e total, prevalecerá o valor unitário.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL 100 (TIPO PENALTY OU SIMILAR)	UNIDADE	10			
2	BOLA DE FUTSAL 200 (TIPO PENALTY OU SIMILAR)	UNIDADE	10			
3	BOLA DE FUTSAL 500 (TIPO PENALTY OU SIMILAR)	UNIDADE	15			
4	BOLA DE FUTEBOL TIPO SOCIETY, 1ª LINHA, MATERIAL PVC, PESO CHEIA 406 G, CIRCUNFERÊNCIA 68 CM.	UNIDADE	10			
5	BOLA HANDBALL H2L MATERIAL PU ULTRA GRIP, MASCULINA ADULTA CIRCUNFERÊNCIA DE 54 - 56 CM, PESO DE 325 - 400 G, CÂMARA ARBILITY, COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	5			
6	BOLA DE BASQUETE MASCULINO ADULTA, TIPO DE COURO OU MICROFIBRA, PRO 7.5 A 7.9, CIRCUNFERÊNCIA 75-77CM, PESO: 580-620G	UNIDADE	5			
7	BOLA VOLLEY, PESO: 260 a 280 g	UNIDADE	10			
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, MODELO FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	6			
9	TÊNIS DE FUTSAL INDOOR PROFISSIONAL	PAR	50			
10	MEIÕES PROFISSIONAL	PAR	50			
11	BOMBA DE ENCHER BOLA FABRICADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA CNYLON E LIGA DE ZINCO, C AGULHAS	UNIDADE	7			
12	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL COM MEDIDAS OFICIAIS C/02 FAIXAS DE ALGODAO 100X9,50	UNIDADE	6			
13	CESTO DE PLASTICO PARA GARRAFAS TERMICAR, CAPACIDADE PARA 6 GARRAFAS	UNIDADE	3			
14	MINI BAND FORTES	UND	20			
15	KIT SUPER BAND (LEVE , MEDIO , FORTE)	KIT	3			



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

16	FITA SUSPENSÃO	UND	4			
17	ESCADA DE COODENAÇÃO	UND	3			
18	BUSU	UND	2			
19	DISCO DE EQUILIBLI DE AR	UND	4			
20	MINI CONES	UND	20			
21	CHAPEUS CHINES	UND	30			
22	BARREIRAS 50 CM	UND	15			
23	COLETE EMBORRACHADO COM CARGA DE 15 KG	UND	3			
24	KIT LIGA TRACAI E VELOCIDADE DE RELAÇÃO	KIT	10			
25	CORDA DE PULAR	UND	10			
26	WALL BALL 08 KG	UND	2			
27	WALL BALL 10 KG	UND	2			
28	WALL BALL 06 KG	UND	2			
29	PAWER BAG 10 KG	UND	2			
30	PAWER BAG 15 KG	UND	2			
31	PAWER BAG 20 KG	UND	2			
32	PAWER BAG GRANDE DE AGUA	UND	3			
33	KETLEBELL 8KG	UND	8			
34	KETLEBELL 16 KG	UND	8			
35	KETLEBELL 24KG	UND	8			
36	RODA DE EXERCICIO ABD	UND	3			
37	LIGA DE TRACAO COM VELOCIDADE DE REAÇÃO	UND	10			
38	CORDA NALITICA 15 MM COMP 15M	UND	1			
39	GYM BALL 85 CM	UND	4			

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro, em São João do Jaguaribe-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:

licitacao@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br

São João do Jaguaribe-CE, 06 de março de 2023.


GLAURIANA MARIA DA SILVA LEITE

Ordenadora de Despesas da Sec. de Cultura, Desporto e Empreendedorismo